



À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO INTERNA DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CICP/SES-GO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2021

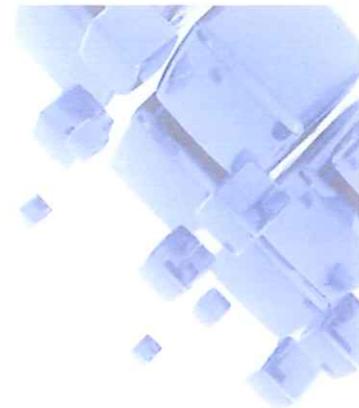
PROCESSO: 202100010000963

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA/FUNEV, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.237/0001-08, qualificada como Organização Social de Saúde no Estado de Goiás, por meio do Decreto Estadual nº 9.469, de 16 de julho de 2019, com sede na Avenida Brasil, nº 3.700, Cidade Universitária, CEP: 75.083-440, Anápolis, Estado de Goiás, por intermédio de seu Diretor Executivo, João Pedro dos Santos Pereira, vem, respeitosamente, apresentar **Recurso Administrativo ao Resultado Preliminar das Propostas de Trabalho**, com base no Item VII - 7.4 do Edital do Chamamento Público nº 04/2021-SES/GO, nos termos expostos a seguir.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O Item VII – 7.4 do Edital do Chamamento Público nº 04/2021-SES-GO estabelece que caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do Informativo de Resultado Preliminar, que ocorrerá no site da SES/GO, assim, considerando o resultado que ora se recorre foi disponibilizado no site da SES/GO no dia 23/11/2021, o prazo de 02 (dois) úteis finda-se no dia 25/11/2021, razão pela qual resta demonstrada a tempestividade do presente recurso.





II – DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

No dia 10 de setembro de 2021, a Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, nos termos do Despacho Governamental nº 528/2021, tornou público, para conhecimento dos interessados, o instrumento de Chamamento Público nº 04/2021, tipo melhor técnica, destinado à seleção de organização social para celebração de Contrato de Gestão objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Estadual Ernestina Lopes Jaime (HEELJ).

Observando os trâmites e o cronograma previstos no referido Edital, no dia 14 de outubro de 2021 as Organizações Sociais interessadas no gerenciamento do HEELJ entregaram à CICP os documentos de habilitação e proposta de trabalho. Após o julgamento dos envelopes referentes à habilitação, houve a divulgação dos nomes das instituições habilitadas, sendo elas, Fundação Universitária Evangélica/FUNEV e Instituto CEM.

Prosseguindo com as etapas do edital, no dia 23 de novembro de 2021 houve a divulgação do resultado preliminar da fase de habilitação relacionada às propostas técnicas, oportunidade em que foi divulgada a seguinte classificação geral:

RESULTADO	
FÓRMULA: NT: FA.1 + FA.2 + FA.3	
1º FUNEV	NT: 16,75 + 17,8 + 49,5 = 84,05
2º Instituto CEM	NT: 18,5 + 16,19 + 39,25 = 73,94

No entanto, em que pese a avaliação assertiva desta Comissão, e o reconhecimento da análise criteriosa e técnica realizada pelos seus membros, observamos alguns pontos que julgamos ser passíveis de revisão, razão pela qual, os apresentamos de forma objetiva a seguir.





II – DAS CONSTATAÇÕES PASSÍVEIS DE REVISÃO

FA.1 - ÁREA DE ATIVIDADE

O Anexo IV do Edital, expõe a matriz de avaliação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades assistenciais à capacidade operacional da unidade hospitalar, conferindo ao conjunto o total de 20 (vinte) pontos positivos. Em relação ao item foi atribuído à FUNEV o total de 16,75, entretanto, realizada a análise comparativa da pontuação alcançada com as documentações acostadas ao envelope 02, observamos que alguns dados, salvo melhor entendimento da CICP, não foram integralmente considerados, vejamos:

a) Da apresentação detalhada dos fluxos para registro e documentos de usuários.

1 – Área de atividade: Avalia as ações propostas para a organização da unidade.					
			Justificativa da Comissão para pontuação atribuída à FUNEV	Pontuação máxima do item	Nota Atribuída
Organização das atividades	Implantação de fluxos (A forma de apresentação será considerada levando-se em conta a clareza e entendimento do fluxo)	Fluxos para registros e documentos de usuários e administrativos	Não apresentou fluxos para registro e documentos de usuários e apresentou de forma precária os administrativos.	1,0	0,25

O Fluxograma de Controle Documental e Fluxograma de Relatório de Gestão encontra-se acostada às páginas 51 a 64. Ressalta-se que o Fluxograma de Controle Documental detalha todas as etapas para elaboração, revisão, exclusão dos documentos, explorando, em nossa análise, com devida clareza e objetividade os fluxos de documentos administrativos.

Neste sentido, pleiteamos a reavaliação das documentações acima expostas e, conseqüentemente a atribuição da nota máxima ou majoração daquela conferida na matriz,



conforme melhor julgamento desta Comissão, visto que, no nosso entendimento, atendemos integralmente as exigências previstas para tal item.

FA.2 - ÁREA DE QUALIDADE

O Anexo IV do Edital, expõe a matriz de avaliação da proposta de trabalho para a implantação das comissões, conferindo ao conjunto o total de 20 (vinte) pontos positivos. Em relação ao item foi atribuído à FUNEV o total de 17,8, entretanto, realizada a análise comparativa da pontuação alcançada com as documentações acostadas ao envelope 02, observamos que alguns dados, salvo melhor entendimento da CICP, não foram integralmente considerados, vejamos:

a) Da constituição de 01 (uma) Comissão em atendimento ao Item “Outras Comissões”

2 – Área de Qualidade					
			Justificativa da Comissão para pontuação atribuída à FUNEV	Pontuação máxima do item	Nota Atribuída
Qualidade Objetiva: Avalia medidas da proposta de trabalho para implantação de comissões	Outras Comissões	Proposta de Constituição (membros, finalidade)	O item pede outras comissões, porém a proponente apresentou somente uma, deste modo, não atendeu o solicitado.	0,2	00
		Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual			

A alínea “aa”, item 10.5.3.2 do edital, não estabelece o quantitativo mínimo de comissões para que a proponente pontue, no entanto, apesar de ter sido apresentada pela FUNEV 01 (uma) comissão, qual seja, **Comissão de Humanização**, descrevendo a sua Constituição (membros e finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma (páginas 576 a 581) conforme exigido no instrumento, não obtivemos pontuação para o item.

Neste sentido, pleiteamos a reavaliação das documentações acima expostas e, conseqüentemente a atribuição da nota máxima ou majoração daquela conferida na matriz,





conforme melhor julgamento desta Comissão, visto que no nosso entendimento, atendemos integralmente as exigências previstas para tal item.

b) Da compatibilidade do conteúdo da proposta com o disposto no edital

2 – Área de Qualidade					
			Justificativa da Comissão para pontuação atribuída à FUNEV	Pontuação máxima do item	Nota Atribuída
Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa do Hospital e Atendimento.	Atendimento	Proposta de implantação de orientações quanto às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, Proposta de formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, com ênfase aos de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	Não apresentou o conteúdo conforme solicitação do item	2,0	00

Em análise às documentações anexas à Proposta de Trabalho, entendemos que foram apresentados os detalhes de todos os pontos dispostos no edital, sendo explanadas as orientações relacionadas às formas de acomodação e conduta para os acompanhantes, orientações em casos de pacientes com necessidades especiais, entre outros. Além disso, apresentamos proposta de manual para o usuário, abordando todos os temas diretamente relacionados, conforme pontuado abaixo:

- **Regras e Orientações Gerais (página 603)**
- **Recomendações para o Paciente (página 603)**, contendo horário de refeição dos pacientes, e recomendações para o momento da internação.
- **Informações aos Acompanhantes (página 604)**, contendo horário de refeição dos acompanhantes; horário de troca de acompanhantes; e orientações sobre a importância da permanência junto ao paciente sob sua responsabilidade e acionar a equipe de saúde sempre que necessário.



- **Orientações o direito a acompanhante (página 604)**, nos termos da Lei nº 11.108/2005; Lei nº 10.741/2003; Lei nº 18.063/1993, e Lei nº 13.146/2015.

- **Informações aos Visitantes (página 605)**

- **Informações sobre medidas para promoção da Segurança ao Paciente (página 605)**

Neste sentido, pleiteamos a reavaliação das documentações acima expostas e, conseqüentemente a atribuição da nota máxima ou majoração daquela conferida na matriz, conforme melhor julgamento desta Comissão, visto que, no nosso entendimento, atendemos integralmente as exigências previstas para tal item.

FA.3 – QUALIDADE TÉCNICA

O Anexo IV do Edital, expõe a matriz de avaliação da capacidade gerencial da proponente ou do corpo diretivo quanto a administrar um hospital e conduzir as ações assistenciais com bom nível de desempenho, com equipe titulada nas áreas afins, conferindo ao conjunto o total de 60 (sessenta) pontos positivos. Em relação ao item foi atribuído à FUNEV o total de 49,5, entretanto, realizada a análise comparativa da pontuação alcançada com as documentações acostadas ao envelope 02, observamos que alguns dados, salvo melhor entendimento da CICP, não foram integralmente considerados, vejamos:

a) Da comprovação de experiência em unidade hospitalar com 200 (duzentos) ou mais leitos.

3 – Qualidade Técnica				
		Justificativa da Comissão para pontuação atribuída à FUNEV	Pontuação máxima do item	Nota Atribuída
Experiência Anterior em Gestão Hospitalar da Organização ou dos gestores do corpo diretivo	Experiência da Organização Social em Saúde ou de seus gestores na gestão de hospitais por quantidade igual ou superior a 200 leitos.	Não apresentou o conteúdo conforme solicitação do item .	05	00



A previsão editalícia estabelece 05 (cinco) pontos à Organização Social em Saúde que comprovasse a sua experiência ou de seus gestores em unidades hospitalares com 200 ou mais leitos, neste sentido, com o intuito de obter pontuação máxima para o referido item, acostou-se à Proposta Técnica os seguintes documentos:

- **Declaração emitida pela Secretaria de Estado da Saúde**, atestando que o Sr. Cicilio Alves de Moraes foi nomeado para, a partir de 1º de julho de 2003, exercer o cargo de Diretor Técnico de Unidade de Saúde de Porte 1, da Secretaria de Estado da Saúde no Hospital de Urgências de Goiânia (HUGO), permanecendo no cargo até 04 de setembro de 2007.
- **Comunicado Interno HUGO**, datado em 2006, atestando o total de 202 (duzentos e dois) leitos no HUGO.
- **CNES - Ficha de Estabelecimento de Identificação do HUGO**, descrevendo total de 202 (duzentos e dois) leitos.

Neste sentido, pleiteamos a reavaliação das documentações acima expostas e, conseqüentemente a atribuição da nota máxima ou majoração daquela conferida na matriz, conforme melhor julgamento desta Comissão, visto que, no nosso entendimento, atendemos integralmente as exigências previstas para tal item.

b) Da do quadro de metas para internação em UTI no Edital.

3 – Qualidade Técnica				
		Justificativa da Comissão para pontuação atribuída à FUNEV	Pontuação máxima do item	Nota Atribuída
Implementação de Serviço e funcionamento da Equipe Interdisciplinar	Apresentação de quadro de metas para a área médica (por especialidades) observados, em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva.	Não apresentou quadro de metas para internações em terapia intensiva	1,0	0,75



Ressaltamos que o subitem 10.7.4, item 10.7 do edital descreve: “10.7.4. Apresentação de quadro de metas para a área médica (por especialidades) observados em especial as consultas em ambulatório, internações hospitalares e de terapia intensiva.”, todavia, o quadro de meta mensal e anual para internação em terapia intensiva não é apresentada em nenhum dos quadros que tratam sobre o tema e orientariam a Organização Social, vejamos:

Quadro 05. Metas de saídas hospitalares para o HEELJ

Internação (saídas hospitalares)	Meta mensal	Meta 12 meses
Clinica Médica	84	1008
Pediatria	43	516
Obstétrica	52	624
Cirúrgicas *	155	1860
Total	334	4008

Quadro 06. Metas de cirurgias ambulatoriais para o HEELJ

Cirurgias Ambulatoriais	Meta mensal	Meta 12 meses
Cirurgia ambulatorial (tais como postectomia, vasectomia, varizes)	200	2.400

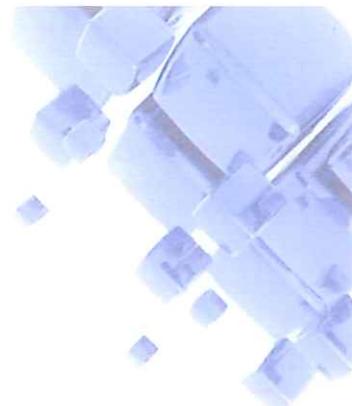
Quadro 07. Metas de consultas ambulatoriais para o HEELJ

Ambulatório	Meta mensal	Meta 12 meses
Consulta médica na atenção especializada	1.056	12.672
Consulta Multiprofissionais na atenção especializada	624	7.488
Total	1.680	20.160

Quadro 09. Metas de atendimentos para o Hospital Dia do HEELJ

Hospital Dia	Meta mensal	Meta 12 meses
Atendimentos	200	2.400





Desta forma, a ausência do quadro de metas para internação em Unidade de Terapia Intensiva/UTI é justificada pela ausência de parâmetros do edital, bem como no fato do setor destinado ao tratamento intensivo não existir na estrutura do HEELJ.

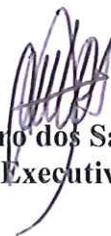
Neste sentido, pleiteamos a reavaliação das documentações acima expostas e, conseqüentemente a atribuição da nota máxima, visto que, no nosso entendimento, atendemos integralmente as exigências previstas para tal item.

IV – DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, aguardamos que nossos apontamentos sejam recebidos por esta Comissão, visto ser apresentado tempestivamente, para, ao final, nossos pedidos serem devidamente acolhidos, salvo melhor juízo dos membros avaliadores.

Por fim, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração aos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Interna de Chamamento Público.

Anápolis, 25 de novembro de 2021.



João Pedro dos Santos Pereira
Diretor Executivo - FUNEV